

108 Ten. Regu. & Letr.
Serefini

Lei N° 121/79 de 12 de Novembro
de 1979.

" Estima a Receita e fixa a
despesa do Município para
o exercício de 1980

O PREFEITO MUNICIPAL de Jormoso do
Araguainia, Goiás, fazo saber, que a CÂMARA
MUNICIPAL DE JORMOSO DO ARAGUAINIA, Estado de
Goiás, por seus membros, nos termos de
item IV, do Art. 41, da Lei n° 8.268, de
11 de julho de 1977 (Lei ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS), a prova e eu, Prefeito Municipal
em nome do povo, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1°) O orçamento - programa do
Município de Jormoso do Araguaia, Estado
de Goiás, para vigência no exercício financeiro
de 1980, composto pelas receitas e despe-
sas do Tesouro Municipal e discriminado
pelos anexos integrantes desta Lei, estima
a Receita em CR\$ 16.000.000,00 (dezesseis
milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em
igual quantia.

Art. 2°) - A Receita será realizada
mediante a arrecadação dos tributos, rendos
e outras receitas correntes e de capital,
na forma da legislação em vigor, e de acordo
com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 5.141.000
Receita Patrimonial	Cr\$ 30.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 20.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 3.180.500,00
Receitas Diversas	Cr\$ 100.000,00
SOMA DE RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 8.471.500

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de créditos	Cr\$ 3.558.000
Alienação de Bens MÓVEIS e imóveis	Cr\$ 50.000
Transferências de Capital	Cr\$ 3.910.500,00
outras Receitas de Capital	Cr\$ 20.000,00

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

RECEITAS DE CAPITAL

SOMA DE RECEITAS DE Cr\$ 7.528,50

TOTAL GERAL DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIA

Cr\$ 16.000,00

ART. 3º) - A despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas, e atendendo a seguinte esquematização:

1.1 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - LEGISLATIVA	330.000,00
02 - JUDICIÁRIA	60.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.000.000,00
04 - AGRICULTURA	160.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	250.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E Segurança Pública	200.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	500.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.500.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.100.000,00

15- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA 300.000,00
 16- TRANSPORTES 8.100.000,00

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTARIA PDR
 FUNÇÕES Cr\$ 16.000.000,00

ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

2.1 - DESPESAS SEGUNDO OS ORGÃOS ADMINIS.
TRATIVOS:

01.00- CÂMARA MUNICIPAL 330.000,00
 02.00- GABINETE DE PREFEITO 620.000,00
 03.00- SECRETARIA ADMINISTRATIVA 2.550.000,00
 04.00- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.500.000,00
 05.00- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.000,00
 06.00- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 1.400.000,00
 07.00- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 8.100.000,00

TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃOS Cr\$ 16.000.000,00

ART. 4º) - Fica o poder Executivo municipal, autorizado nos termos dos Artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.321/64 a abrir créditos suplementares, até limite de 50% (cinquenta por cento) total da despesa fixada nesta lei alterando se for o caso e necessário o programa consignado, bem como

Seu
Criando Elementos Econômicos de despesas dentro de cada Projeto ou Atividade.

Art. 5º) - O poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo compativelmente da Receita.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Durante a execução orçamentária, o poder Executivo é autorizado a realizar operações de créditos, por antecipação da receita, até o limite previsto no Art. 67, da Constituição Federal.

ART. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, aos 12 dias do mês de novembro de 1.979.

Prefeito - Municipal.

Antônio
Secretário